



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 273, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 21 de outubro de 2014, o prazo da cessão da servidora abaixo indicada, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Servidora: VIRGÍNIA LIBERATOSCIOLI DE CARVALHO

Cargo Efetivo: Administrador

Matrícula SIAPE: 0451798

Para: Tribunal Superior do Trabalho

Função Comissionada: Assistente 4, Nível FC-4

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Processo: 48000.001471/2013-94

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação de prazo de cessão findará antes de seu término em caso de dispensa da função comissionada, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da servidora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.8.2013 - Seção 2.